

VERITAS SECURITIZADORA S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

**DATA, HORA E LOCAL:** 01 de agosto de 2024, às 10h00 horas na sede social, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 109, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900.

**PRESEÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:**

**Maximum Participações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.216.812/0001-65, situada na Av. Paulista, nº 1.439, Conjunto 12, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35235409927, representada nos termos de seu contrato social por seu(sua) administrador(a) não sócio(a), Paloma Alves Bambini, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010;

**Evolu Participações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 56.340.349/0001-27, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.140, Conjunto 71, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-001, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 352.646.062.04, representada nos termos de seu contrato social por seu(sua) administrador(a) não sócio(a), Paloma Alves Bambini, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010;

**Paloma Alves Bambini**, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram conduzidos pela mesa da reunião, composta pelo(a) (i) Presidente: Sra. Paloma Alves Bambini; (ii) Secretário(a): Sra. Júlia Bárbara dos Santos.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, devido ao comparecimento da totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**ORDEM DO DIA:** A ordem do dia foi a deliberação dos seguintes temas:

ATA

- a) Aprovar a constituição da sociedade por ações de capital fechado denominada VERITAS SECURITIZADORA S/A (“Companhia”), indicando o endereço de sua sede inicial, que poderá ser alterado a qualquer tempo por seu(s) Diretor(es).
- b) Aprovar o Estatuto Social da Companhia (“ANEXO I”).
- c) Aprovar o valor do capital social inicial, número de ações subscritas, valor de subscrição e forma de integralização das ações da Companhia, conforme ANEXOS II e III da presente Ata.
- d) Eleger o(s) membro(s) da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a discussão e votação, as subscritoras de ações representativas do capital social da Companhia delibera, por unanimidade de votos:

- a) Aprovar constituição da sociedade por ações de capital fechado VERITAS SECURITIZADORA S/A (“Companhia”), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 109, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900;
- b) Aprovar o Estatuto Social da Companhia (ANEXO I);
- c) Aprovar o valor do capital social inicial de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato conforme descrito no Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como ANEXO II. O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corresponde a 10% (dez por cento) do capital social inicial que está integralizado, em moeda corrente nacional, conforme comprovante de depósito em conta vinculada ao Banco Bradesco S/A, anexo como parte integrante da presente Ata (ANEXO III);
- d) **Eleição da Diretoria:** Por unanimidade foi aprovada a eleição do(a) Diretor(a) da Companhia, Sr(a). Paloma Alves Bambini, acima qualificado(a), assumindo o cargo de Diretor(a) Presidente. O(A) Diretor(a) ora eleito(a) declara, sob as penas de lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal ou pena impena, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. O(A) Diretor(a) eleito(a) tomou posse mediante a assinatura do termo de posse, e permanecerá em seu cargo por 03 (três) anos a contar da presente data;
- e) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais: os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia de acordo com a Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 às publicações para sociedade anônima de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) permite a publicação e divulgação dos atos na central de balanços do sistema público de escrituração digital;
- f) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante: foi aprovada pelos acionistas a política de divulgação de ato e fato relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo termo de adesão que foi assinado por seu Diretor eleito e presente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9228-4E24-5AD0-1A6C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9228-4E24-5AD0-1A6C.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens constantes na ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, o(a) Sr(a). Presidente da Mesa, depois de observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual ao final vai assinada por mim, Júlia Bárbara dos Santos (Secretária da Mesa), pela Paloma Alves Bambini (Presidente da Mesa), pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Paloma Alves Bambini**  
Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
**Júlia Bárbara dos Santos**  
Secretária da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Maximum Participações Ltda**  
Acionista Subscritora  
Rep. por Paloma Alves Bambini

\_\_\_\_\_  
**Evolvo Participações Ltda**  
Acionista Subscritora  
Rep. por Paloma Alves Bambini

\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Cunha**  
Advogado  
OAB/PR: 087.71



Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9228-4E24-5AD0-1A6C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9228-4E24-5AD0-1A6C.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9228-4E24-5AD0-1A6C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9228-4E24-5AD0-1A6C



### Hash do Documento

49A9C0D31A70CE06A1A7D5F841948F35F256CFF3ABB2BFF9BB30BA5B26F6573F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

JULIA BARBARA DOS SANTOS - 102.696.867-46 em 24/10/2024 18:34 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [jullsimoes.email@gmail.com](mailto:jullsimoes.email@gmail.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Oct 24 2024 18:34:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.446364 Longitude: -46.880508 Accuracy: 213

**name** JULIA BARBARA DOS SANTOS

**email** [jullsimoes.email@gmail.com](mailto:jullsimoes.email@gmail.com)

**externalEmail** [jullsimoes.email@gmail.com](mailto:jullsimoes.email@gmail.com)

**signerIdentifier** 10269686746

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email [jullsimoes.email@gmail.com](mailto:jullsimoes.email@gmail.com)

**IP** 177.126.11.230

### Hash Evidências:

21CEF0EA24E645A7CEDFECB4D5D9E8BF6C0F95CEE7EDC10E0C065ED7EB17D891

PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 09:59 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [palomabambini@icloud.com](mailto:palomabambini@icloud.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 09:59:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598648942657324 Longitude: -46.689621526179906 Accuracy: 66

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** [palomabambini@icloud.com](mailto:palomabambini@icloud.com)

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

**Hash Evidências:**

C5CDD7CB70C23091BC27233EF061727805736B661034863193706C0A14D53BC4

LUIZ ANTONIO CUNHA - 137.061.959-68 em 22/10/2024 15:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: lyndson@kgdcontabilidade.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 22 2024 15:20:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.4677143 Longitude: -49.2942932 Accuracy: 1284.0941510529358

**name** LUIZ ANTONIO CUNHA

**email** lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**externalEmail** lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**signerIdentifier** 13706195968

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**IP** 187.95.152.226

**Hash Evidências:**

011B71A0616F4BC78F0374353BC846333C613CD5B78DF615A03B7F24CABFECC4



ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
VERITAS SECURITIZADORA S.A

**Denominação, Objeto Social, Sede e Duração**

**Artigo 1º.** A VERITAS SECURITIZADORA S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto específico: securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sua sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 109, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, lhe sendo facultada, por deliberação dos acionistas, abrir, manter ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, representações e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas ao objeto específico, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º.** O capital da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações.

**Parágrafo Terceiro.** A inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas, comprova a propriedade das ações.

**Parágrafo Quarto.** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Administração**

**Artigo 6º.** A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de sua função.

**Parágrafo Primeiro.** O membro da Diretoria toma posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio, permanecendo em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo Segundo.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

**Parágrafo Terceiro:** Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qualquer tempo, independente do término do mandato.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral designar-lhe um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido, até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término do seu mandato, se definitivo.

**Parágrafo Quinto:** Fica proibida a prática de quaisquer atos que representem a concessão, pela Companhia, de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de mero favor em benefício de terceiros, sob pena de responsabilidade dos Diretores que assim o fizerem.

## Diretoria

**Artigo 7º.** A Diretoria será composta de 1 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito pelos acionistas e por estes destituível a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo de gestão do Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que, lhe é facultado, período que ocupar o cargo, um pró-labore mensal.

**Parágrafo Segundo.** O Diretor, findo o prazo de gestão, permanecerá no exercício do cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria.

**Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

**Artigo 8º.** Compete ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários e convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º.** Compete exclusivamente ao Diretor Presidente.

- a) Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- b) Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- c) Formular estratégias, diretrizes operacionais, estabelecer critérios para a execução das liberações da Assembleia Geral da Companhia;
- d) Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;
- e) Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- f) Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 10º.** A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens, sob qualquer forma, abertura, movimentação de contas bancárias, deverão, sob pena de não produzirem efeitos, ser assinada pelo(a) Diretor(a) Presidente ou acionistas, ou por procurador com amplo e plenos poderes, com exigência indispensável de apresentação da procuração.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas, dentro de suas atribuições, poderão nomear ou constituir procuradores que os representem em todos os atos que se fizerem necessários, tais como a representação em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Segundo.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado pelo(a) Diretor(a) Presidente ou pelos acionistas Maximum Participações Ltda e Evolo Participações Ltda, devendo os respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter o prazo de validade. O prazo de validade não se aplica a procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

### Conselho Fiscal

**Artigo 11º.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/1976.

### Assembleia Geral

**Artigo 12º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutir assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos acionistas, devendo ser convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou pelos acionistas nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro.** As convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo.** A representação do acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Caso o instrumento de representação apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 13º.** É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da lei nº 6.404/1976;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

**Artigo 14º.** As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser submetidos à Companhia, em sua sede, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

**Artigo 15º.** Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis.

**Artigo 16º.** As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não.

### **Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Destinação do Lucro**

**Artigo 17º.** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

**Parágrafo Primeiro.** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado na reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- c) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 18º.** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e pela importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

**Artigo 19º.** A Companhia poderá ou não pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucro e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

**Artigo 20º.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

**Parágrafo Único.** Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o (s) voto proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2CEB-7BC4-5E22-9233.

**Artigo 21º.** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais, bem como poderá ou não distribuir juros sobre o capital.

**Artigo 22º.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 23º.** Do lucro do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, conforme o artigo 193, da Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 24º.** A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que se trata o §1º do artigo 182, da Lei nº 6.404/1976, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

**Artigo 25º.** A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a compensação com eventual saldo de prejuízos acumulados.

**Artigo 26º.** Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação qualificada, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei nº 6.404/1976, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da mesma lei.

**Artigo 27º.** A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 28º.** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 29º.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

**Artigo 30º.** O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 31º.** Por deliberação dos acionistas, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

**Artigo 32º.** Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

## Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção

**Artigo 33°.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração deste. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

**Artigo 34°.** A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário independente de dissolução e liquidação mediante deliberação em Assembleia Geral.

**Artigo 35°.** Os acionistas poderão confessar falência e pedir recuperação judicial da Companhia desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 36°.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção por deliberação da Assembleia Geral, bem como nos casos previstos em lei.

**Artigo 37°.** A Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

## Solução de Controvérsias

**Artigo 38°.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social ou a ele relacionadas ou da aplicação de seus preceitos, direta ou indiretamente.

**Artigo 39°.** O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando o diretor responsabilizado pelo arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

## Disposições Finais

**Artigo 40°.** Caso venham a existir, serão disponibilizados a todos os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 41°.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, observarão fielmente os acordos de acionistas que vierem a ser arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos membros do Conselho Fiscal, aos acionistas e a terceiros, quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal ou da Diretoria que contrariarem tais acordos de acionistas.

**Artigo 42°.** A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas que venha a ser arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 43°.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976 e pelas demais leis aplicáveis.



São Paulo, 01 de agosto de 2024.

---

**Paloma Alves Bambini**  
Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretora Presidente

---

**Júlia Bárbara dos Santos**  
Secretária da Mesa

---

**Maximum Participações Ltda**  
Acionista Subscritora  
Rep. por Paloma Alves Bambini

---

**Evolu Participações Ltda**  
Acionista Subscritora  
Rep. por Paloma Alves Bambini

---

**Luiz Antonio Cunha**  
Advogado  
OAB/PR: 087.71

Este documento foi assinado eletronicamente por Julia Barbara Dos Santos, PALOMA ALVES BAMBINI e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2CEB-7BC4-5E22-9233.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2CEB-7BC4-5E22-9233> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CEB-7BC4-5E22-9233



### Hash do Documento

FBA65EAF1F218C71F24AD40CD34292FB3046B0230CC5E6179559A279977D84FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

- JULIA BARBARA DOS SANTOS - 102.696.867-46 em 24/10/2024 18:34 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: jullsimoes.email@gmail.com

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Oct 24 2024 18:34:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.446364 Longitude: -46.880508 Accuracy: 213

**name** JULIA BARBARA DOS SANTOS

**email** jullsimoes.email@gmail.com

**externalEmail** jullsimoes.email@gmail.com

**signerIdentifier** 10269686746

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email jullsimoes.email@gmail.com

**IP** 177.126.11.230

### Hash Evidências:

9ECBE939BF4551678AC4F1B9D827B0BC4E72A4C134A4968CEED60C3817A35EEB

- PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 10:00 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: palomabambini@icloud.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 10:00:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598600696835007 Longitude: -46.689805325983194 Accuracy: 54

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** palomabambini@icloud.com

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

**Hash Evidências:**

31B8B271DD2578C05FE66365B3A98191190CAE02D4D3F34C0A35492ED259557D

LUIZ ANTONIO CUNHA - 137.061.959-68 em 22/10/2024 15:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: lyndson@kgdcontabilidade.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 22 2024 15:20:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.4677143 Longitude: -49.2942932 Accuracy: 1284.0941510529358

**name** LUIZ ANTONIO CUNHA

**email** lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**externalEmail** lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**signerIdentifier** 13706195968

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email lyndson@kgdcontabilidade.com.br

**IP** 187.95.152.226

**Hash Evidências:**

85F17AF12990890A2C8E284CADC243D3810B8644B1829C49422A6F52C55B8378



ANEXO II

VERITAS SECURITIZADORA S.A

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ACIONISTA SUBSCRITOR:** Evolo Participações Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.140, Conjunto 71, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-001, inscrita no CNPJ/MF nº 56.340.349/0001-27, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 352.646.062.04, neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu(sua) administrador(a) não sócio(a), Paloma Alves Bambini, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010.

**Ações Subscritas pelo Subscritor:** 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço Unitário de Emissão por Ação ordinária:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor da Subscrição:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Forma e prazo de integralização:** O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) está integralizado, em moeda nacional corrente, mediante depósito em conta vinculada no Banco Bradesco S/A. O valor restante, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) será integralizado em moeda nacional corrente, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assembleia de constituição.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

**Acionista Subscritor:**

---

**EVOLO PARTICIPAÇÕES LTDA**

Rep. por Paloma Alves Bambini  
Administrador(a) Não Sócio(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por PALOMA ALVES BAMBINI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2591-C13B-3613-BD1F.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2591-C13B-3613-BD1F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2591-C13B-3613-BD1F



### Hash do Documento

F38B766249FF01C8C03447DB0F7F88B55393F0F0C05051CD243B7605E8809FDD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 10:02 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: palomabambini@icloud.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 10:02:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598613404427887 Longitude: -46.689884119758894 Accuracy: 54

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** palomabambini@icloud.com

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

**Hash Evidências:**

519F7905E758C1D5E20F01AF2690BEEE3D7298873707FCD4167D175A8F597A52



ANEXO II

VERITAS SECURITIZADORA S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA 01 DE AGOSTO DE 2024

**ACIONISTA SUBSCRITOR:** Maximum Participações Ltda, com sede na Av. Paulista, nº 1.439, Conjunto 12, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF nº 32.216.812/0001-65, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35235409927, representada nos termos de seu contrato social por seu(sua) administrador(a) não sócio(a), Paloma Alves Bambini, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010.

**Ações Subscritas pelo Subscritor:** 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço Unitário de Emissão por Ação ordinária:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor da Subscrição:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Forma e prazo de integralização:** O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) está integralizado, em moeda nacional corrente, mediante depósito em conta vinculada no Banco Bradesco S/A. O valor restante, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) será integralizado em moeda nacional corrente, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assembleia de constituição.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

**Acionista Subscritor:**

MAXIMUM PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep. por Paloma Alves Bambini

Administrador(a) Não Sócio(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por PALOMA ALVES BAMBINI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3C50-70E2-BB1E-073D.

Este documento foi assinado eletronicamente por PALOMA ALVES BAMBINI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3C50-70E2-BB1E-073D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3C50-70E2-BB1E-073D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C50-70E2-BB1E-073D



### Hash do Documento

A833920ED3136A972524DD6458CE28900C9F0973241E6BB92C237986DF4B2C76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

- PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 10:00 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: palomabambini@icloud.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 10:00:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598573539332122 Longitude: -46.689858730912896 Accuracy: 54

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** palomabambini@icloud.com

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

### Hash Evidências:

96092C919619A6AD29E6D0658B5AA837C0EAF6A9D333A3356F3045718567151B



ANEXO III  
VERITAS SECURITIZADORA S.A

Comprovante de depósito bancário, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social, conforme previsto nos termos do item II, do Artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A").

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 18/10/2024

HORA: 13:21 H

FAVORECIDO: VERITAS SECURITIZADORA S.A

AGENCIA: 0895-8 CONTA: 0048933-6

AG.ACOLHEDORA:0895 N.SEQ:00221 TERM:101 AUT:213

RECURSO(S)

VALOR EM DINHEIRO:

1.000,00

TOTAL DO DEPOSITO:

1.000,00

**VERITAS SECURITIZADORA S.A**

**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**PALOMA ALVES BAMBINI**, brasileira, nascida em 16/06/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.536.166-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.810.538-59, residente e domiciliada à Rua Professora Jacira de Carvalho, nº 272, bairro Vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02257-010, eleita, nesta data, para o cargo de Diretora Presidente da VERITAS SECURITIZADORA S.A, sociedade por ações, em constituição, com sede e foro na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 109, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, toma posse do cargo para o qual foi eleita, com o mandato de 3 (três) anos a contar desta data, declarando, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

São Paulo, 01 de agosto de 2024

---

**PALOMA ALVES BAMBINI**  
Diretora Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por PALOMA ALVES BAMBINI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7F68-296F-BA02-2BD2.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7F68-296F-BA02-2BD2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F68-296F-BA02-2BD2



### Hash do Documento

A4110905834012B318F35E40960D44EF07A595DB8D0DE81F68313424B1DD1D8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 10:00 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: palomabambini@icloud.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 10:00:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598590254100895 Longitude: -46.68981974948695 Accuracy: 57

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** palomabambini@icloud.com

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

**Hash Evidências:**

B612902BFB32EDF2BD778245464DE847ED79455BADB19095920F507CEDB91F91





## Declaração

Eu, Paloma Alves Bambini, portador da Cédula de Identidade nº 35.536.166-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.810.538-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VERITAS SECURITIZADOA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 109, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04571-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paloma Alves Bambini

RG: 35.536.166-8

VERITAS SECURITIZADOA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por PALOMA ALVES BAMBINI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 545B-B472-3DDC-F57B.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/54BB-BA72-3DDC-F57B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54BB-BA72-3DDC-F57B



### Hash do Documento

061D525623DFB71FA7DC49D066F4551F95DCD07AF010201F7FDDA5E794DFAE20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

PALOMA ALVES BAMBINI - 295.810.538-59 em 23/10/2024 10:01 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: palomabambini@icloud.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 23 2024 10:01:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.598602689159964 Longitude: -46.68989316233159 Accuracy: 54

**name** PALOMA ALVES BAMBINI

**email** palomabambini@icloud.com

**externalEmail** palomabambini@icloud.com

**signerIdentifier** 29581053859

**signerIdentifierName** CPF

**pendingActionNotification** Email palomabambini@icloud.com

**IP** 177.26.246.211

**Hash Evidências:**

CD48A5BD29316F07A13B4B697221901E82B3905493E9EA56EA30C82F4E7C8EE4

